

**LEI Nº 1.487-01/2013**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO INTEGRAR PROJETO DE VÍDEO MONITORAMENTO, e dá outras providências.**

**GILBERTO ANTÔNIO KELLER, Prefeito Municipal de Colinas, RS**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o município autorizado a participar do Projeto Regional de Vídeo Monitoramento de Segurança Pública, organizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Taquari – CONSISA VRT.

**Art. 2º** - O Município participará do rateio financeiro do custo do projeto definido em Assembleia pelo CONSISA VRT, cujo preço será estabelecido de acordo com o número de habitantes e a quantidade de câmeras de vídeo monitoramento a serem instaladas.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária específica.

**Art.4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**, 18 de julho de 2013.

**GILBERTO ANTÔNIO KELLER**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
Publique-se

**Marcelo Schroer**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças